



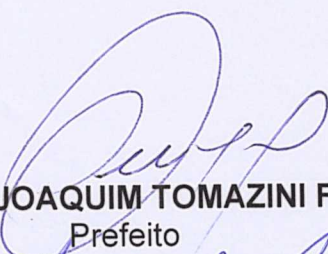
MENSAGEM Nº 444/2023.

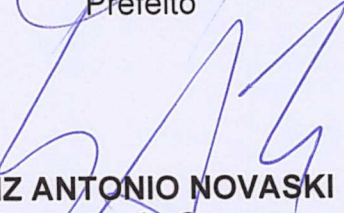
Ref.: Projeto de Lei nº 444/2023.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Justificamos o reforço na dotação especificada, para cobrir despesas de pessoal, pois os repasses estimados do FUNDEB não vêm se concretizando.

São Bento do Sul, 31 de agosto de 2023.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

CM505 01/09/2023 13:49



PROJETO DE LEI Nº 444, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 1.400.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão, quatrocentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07.001

Secretaria de Educação

Funcional Programática: 07.001.0012.0365.0007.2022

Atividade: Coordenação, Manutenção e Ampliação da Educação Infantil

Elemento de Despesa: 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Fonte de Recurso: 150010010001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Valor: R\$ 1.400.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07.001

Secretaria de Educação

Funcional Programática: 07.001.0012.0361.0007.2024

Atividade: Transporte Escolar - Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3390320000 - Material de distribuição gratuita

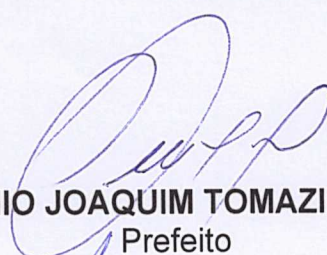
Fonte de Recurso: 150010010001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

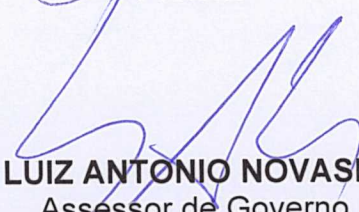
Valor: R\$ 1.400.000,00

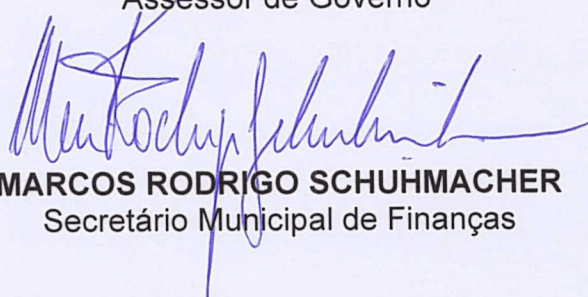
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



São Bento do Sul, 31 de agosto de 2023.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças